



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO,  
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, doravante denominada simplesmente UFSC, sediada no Campus Universitário, S/N - Trindade, Florianópolis-SC, CEP 88049-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, representada neste ato pelo seu Reitor Professor LUIS CARLOS CANCELLIER DE OLIVO, CPF nº 417.667.419-91, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO, doravante denominada simplesmente PMRN, situada à Avenida Richard S. de Albuquerque, nº 200, Centro Cívico, Rio Negrinho, Santa Catarina, CEP: 89.295-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83102756/0001-79, representada neste ato pelo seu titular, Prefeito ALCIDES GROHSKOPF, CPF nº 293.012.549-72, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objetivo a formalização de uma parceria voltada a contribuir para tornar factível a interiorização de uma turma de curso de graduação da **UFSC**, visando, de forma específica:

1. viabilizar o oferecimento de um grupo de aproximadamente sessenta (60) estudantes da sétima turma do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, no Território Planalto Norte Catarinense, **com sede em Rio Negrinho**, com ingresso, via vestibular da **UFSC**, em janeiro de 2016 e conclusão em dezembro de 2019;
2. permitir que o Curso de Licenciatura em Educação do Campo, mantendo seu caráter público, gratuito e de qualidade, esteja mais próximo de encontrar o perfil de estudantes estabelecido pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi/MEC), através do Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo (Procampo) e do Programa Nacional de Educação no Campo (ProNaCampo).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**I - SÃO OBRIGAÇÕES DA UFSC:**

- a) escolher, por processo seletivo (vestibular) exclusivo, os 120 (cento e vinte) estudantes que comporão a sétima turma Curso de Licenciatura em Educação do Campo, sendo divididos em 2 (dois) grupos equivalentes, com



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

- aproximadamente 60 (sessenta) estudantes cada, **um grupo no município de Rio Negrinho**, cuja administração pública é exercida pela **PMRN**, e outro no município de Mafra;
- b) assegurar todos os docentes que ministrarão as disciplinas do Curso, ao longo dos seus quatro anos de duração;
  - c) assegurar, durante todo o período do Curso, um docente que exerça a coordenação da Turma 7 - **Grupo Rio Negrinho** e que seja a referência para a **PMRN** e para outras instituições que venham a se converter em parceiros territoriais;
  - d) assegurar material de consumo para as aulas e outras atividades didático-pedagógicas da sétima turma do Curso de Licenciatura em Educação do Campo;
  - e) contribuir, através de seus docentes e estudantes, com debates e ações, **no município de Rio Negrinho**, na área de Educação do Campo;
  - f) realizar iniciativas, preparar projetos e demandas e apoiar aqueles realizados pela **PMRN**, visando melhorar a infraestrutura para a realização das atividades didático-pedagógicas da sétima turma do Curso de Licenciatura em Educação do Campo;
  - g) promover iniciativas acadêmicas e culturais que favoreçam a integração entre os docentes e estudantes da sétima turma do Curso de Licenciatura em Educação do Campo e professores, estudantes e habitantes **de Rio Negrinho**.

**II - SÃO OBRIGAÇÕES DA PMRN:**

- a) assegurar espaço físico adequado para a ministração das aulas para os aproximadamente sessenta estudantes do **Grupo Rio Negrinho** da sétima turma do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, assim como para o trabalho dos professores nos dias em que estarão ministrando aulas ou realizando atividades de acompanhamento ou supervisão dos estudantes **em Rio Negrinho** ou municípios vizinhos;
- b) apoiar iniciativas, projetos e demandas realizados pela Coordenação da sétima turma ou pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, visando melhorar a infraestrutura para a realização das atividades didático-pedagógicas da sétima turma do Curso de Licenciatura em Educação do Campo;
- c) promover iniciativas acadêmicas e culturais que favoreçam a integração entre os professores, estudantes e habitantes **de Rio Negrinho** com os docentes e estudantes da sétima turma do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá validade a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, com vigência até 30/06/2020.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Não haverá repasse de recursos entre a **UFSC** e a **PMRN**.

- i. Caso venha a ser verificada a necessidade de repasse de recursos entre a **UFSC** e a **PMRN**, como forma de conferir efetividade ao presente Termo de Convênio, deverá ser celebrado instrumento específico, observando todos os requisitos legais para a transferência dos recursos, o que poderá abranger, inclusive, a comprovação da regularidade fiscal, a depender do instrumento jurídico utilizado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste Termo de Convênio, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), que será providenciada pela **UFSC**, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

É obrigatório o uso de pregão, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, na contratação de bens e serviços comuns, em atendimento ao estipulado no § único do artigo 1º da Portaria Interministerial nº. 127, de 31 de julho de 2006.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CONHECIMENTOS PASSÍVEIS DE PROTEÇÃO**

Conhecimentos e informações gerados no âmbito deste Termo de Convênio, passíveis de serem protegidos por algum regime jurídico de proteção da propriedade intelectual, serão de propriedade e titularidade da **UFSC** e da **PMRN**, e os ganhos econômicos serão ajustados conforme regulamento interno dos convenientes;

i) Os direitos sobre a titularidade dos resultados serão divididos de forma equitativa entre as 2 (duas) partes;

ii) Caberá à Secretaria de Inovação da **UFSC** tomar as medidas necessárias para regulamentar a propriedade intelectual prevista nesta cláusula.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO**

O presente Convênio poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, através de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do objeto e que a solicitação seja feita no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**


O presente Convênio poderá ser rescindido, através de formalização de instrumento de alguma das partes, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas.

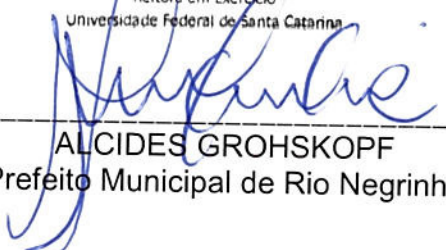
**CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO**

Fica eleito, para questões derivadas do presente Convênio, o Foro da Justiça Federal da cidade de Florianópolis, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, os Partícipes assinam o presente Termo de Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Florianópolis, 28 de dezembro de 2016.

  
LUIS CARLOS CANCELLIER DE OLIVO  
Reitor  
Profª Alacoque Lorenzini Erdmann  
Reitora em Exercício  
Universidade Federal de Santa Catarina

  
ALCIDES GROHSKOPF  
Prefeito Municipal de Rio Negrinho

TESTEMUNHAS:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**PLANO DE TRABALHO**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA		C.N.P.J 83.899.526/0001-82		
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE				
Cidade FLORIANÓPOLIS	UF SC	CEP 88040-900	DDD/Telefone 048-3331.9000	E.A FEDERAL
Conta Corrente 170500-8	Banco 001	Agência 4201-3	Praça de Pagamento SANTA CATARINA	
Nome do Responsável LUIS CARLOS CANCELLIER DE OLIVO			CPF 417.667.419-91	
CI / Órgão Expedidor 677.661 / SSP/SC	Cargo Professor	Função Reitor	Matrícula 2313842	
Endereço Av. Desembargador Vitor Lima, nº 354			CEP 88040-400	

**2 - OUTROS PARTICIPES**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO	CNPJ 83102756/0001-79	Esfera Administrativa MUNICIPAL
Endereço: Avenida Richard S. de Albuquerque, nº 200, Centro Cívico, Rio Negrinho, Santa Catarina - CEP: 89.295-000		

**3 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do Projeto:</b> Formação da Turma 7 – Planalto Norte / <b>Grupo Rio Negrinho</b> – do Curso Regular e Presencial de Graduação da UFSC: Licenciatura em Educação do Campo	Período de Execução	
	Início Jan 2016	Término Jun 2020
<b>Objeto:</b> Viabilizar o oferecimento da Sétima Turma do Curso Regular e Presencial de Graduação da UFSC: Licenciatura em Educação do Campo ( <b>EduCampo-UFSC</b> ), no Território Planalto Norte Catarinense – <b>Grupo Rio Negrinho</b> , com sede em Rio Negrinho, com ingresso, via vestibular da UFSC, em janeiro de 2016 e conclusão em dezembro de 2019		
<b>Justificativa da Proposição:</b> Dentro da sua política de expandir, descentralizar e interiorizar o ensino superior público gratuito e de qualidade que a instituição oferece à sociedade catarinense; e ancorada no Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni) e do Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo (Procampo), ambos do Ministério da Educação, a Universidade Federal de Santa Catarina resolveu implantar, em 2009, a <b>EduCampo-UFSC</b> , curso regular e presencial de graduação para formação inicial de professores. Partiu-se, nesse processo, do reconhecimento – recente e inovador, no país – de que as pessoas que vivem no campo têm direito a uma educação diferenciada daquela oferecida a quem vive nas cidades.		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Ou seja, a UFSC, com a implantação da **EduCampo**, trabalhou e trabalha na perspectiva de atender às especificidades de pequenos municípios rurais e de oferecer uma educação de qualidade, adequada ao modo de viver, pensar e produzir das populações identificadas com o campo, buscando formar professores também diferenciados, ou seja, Educadores do Campo.

Em 2015, visando manter a proximidade com o perfil de estudantes estabelecido pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - Secadi/MEC, através do Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo (Procampo) e do Programa Nacional de Educação no Campo (Pronacampo), a UFSC decidiu oferecer parte das aulas – ou dos Tempos Universidade, já que o Curso adota o Regime de Alternância – da sétima turma da **EduCampo-UFSC**, no Território Planalto Norte Catarinense. Tal Território é compreendido como a região formada por Campo Alegre, São Bento do Sul, Rio Negrinho, Mafra, Itaiópolis, Papanduva, Monte Castelo, Major Vieira, Canoinhas e Bela Vista do Toldo.

Com a seleção de 120 estudantes, via vestibular específico realizado em 15 de novembro de 2015, o Colegiado da **EduCampo-UFSC** decidiu dividir a Turma 7 em dois grupos e sedes:

- 1) **Rio Negrinho**, com estudantes, além do próprio município sede, de Campo Alegre e São Bento do Sul; e
- 2) **Mafra**, com estudantes, além do próprio município sede, de Itaiópolis, Papanduva, Monte Castelo, Major Vieira, Canoinhas e Bela Vista do Toldo.

Seguindo a experiência anterior bem-sucedida de convênio com a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima para o oferecimento da Turma regular e presencial 4 da **EdUcampo – UFSC** (Convênio nº 41/2012 – DOU nº11 / Seção 3 / p. 69, de 19 de junho de 2012) a Coordenação do Curso Regular de Graduação buscou aproximação e parcerias com as Prefeituras Municipais de **Rio Negrinho** e **Mafra**, sedes do oferecimento de parte das aulas (ou Tempos Universidade, da Licenciatura que é oferecida em Regime de Alternância). Fez isso, para diminuir custos e, sobretudo, para integrar e potencializar recursos, estruturas e competências públicas. Foi a Coordenação de Curso quem negociou tal parceria porque, infelizmente, o Departamento de Educação do Campo, cuja criação foi aprovada pelo Egrégio Conselho Universitário da UFSC, em 8 de setembro de 2015 (Resolução Nº 26/2015/CUn UFSC), ainda não foi instalado.

O presente Plano de Trabalho se refere unicamente à parceria/Convênio – **que não implica em financiamentos ou repasse de recursos entre os partícipes** – entre a UFSC e a Prefeitura Municipal de Rio Negrinho.

Finalmente, correndo o risco da redundância, destaque-se que esse Plano de Trabalho **não se refere a Projeto**, mas ao oferecimento de **atividades de ensino de um curso regular e presencial de graduação da UFSC**. Tais atividades serão asseguradas por docentes com contrato de efetivos da UFSC (em alguns casos poderão atuar professores substitutos, também contratados pela UFSC), que serão registradas nos respectivos PAAD (Planejamento e Acompanhamento de Atividades Docentes) e não implicarão em qualquer remuneração complementar.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO**

**4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase).**

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Espaço físico	1	Mapeamento, seleção e adequação de espaço físico para a ministração das aulas para os aproximadamente sessenta estudantes da Sétima Turma do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Território Planalto Norte, <b>Grupo Rio Negrinho</b> . Prevê-se que os Tempos Universidade da primeira fase representarão um período de adaptação e ajustes.			jan 2016	jun 2016
Oferta do Curso de Licenciatura em Educação do Campo	2	Funcionamento em regime de alternância do curso regular e presencial de graduação da UFSC: Licenciatura em Educação do Campo, com ênfase em Ciências da Natureza e Matemática	egressos	50	jan 2016	dez 2019
Fechamento do convênio	3	Resolução de pendências e encerramento do convênio			jan 2020	jun 2020



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00).

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Manutenção, conservação e limpeza do espaço físico destinado aos Tempos Universidade da Turma 7 – <b>Grupo Rio Negrinho</b> – da <b>EduCampo</b> – <b>UFSC</b> , realizados <b>em Rio Negrinho</b>		<b>PMRN</b>	
	Recursos para as aulas (equipamentos, materiais didáticos) e docentes (o que inclui transporte Florianópolis-Rio Negrinho-Florianópolis e hospedagem em Rio Negrinho)		<b>UFSC</b>	
<b>Total Geral</b>				





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO**

6 – Cronograma de Desembolso (R\$ 1.00).  
Concedente.

Meta	jan	fev	mar	abr	mai	jun
Meta	jul	ago	set	out	nov	dez

Proponente (Contrapartida).

Meta	jan	fev	mar	abr	mai	jun
Meta	jul	ago	set	out	nov	dez



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO**

**7 – Declaração**

<p>Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO, para os efeitos e sob penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.</p>	
<p>Pede deferimento,</p>	
<p>Florianópolis, <u>28</u> / de <u>dezembro</u> de 2016.</p>	
<p>Local e data</p>	<p>Proponente (Reitor)</p>

**8 - Aprovação pela Concedente.**

Profª Alacoque Lorenzini Erdmann  
Reitora em Exercício  
Universidade Federal de Santa Catarina

<p>Aprovado:</p>	
<p>_____ <u>23</u> / <u>dezembro</u> de 2016.</p>	
<p>Local e data</p>	<p>Concedente</p>



**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
E ORÇAMENTO****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2016/0115**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO. Objeto: Celebrar convênio para ofertar a sétima turma do Curso de Licenciatura em Educação do Campo no território Planalto Norte Catarinense, com sede em Rio Negrinho, com ingresso, via vestibular da UFSC, em janeiro 2016 e conclusão em dezembro de 2019, com vagas destinadas a 60 estudantes. Vigência: a partir da data da publicação com término em 30/06/2020. Data de assinatura: 28/12/2016. Processo: 23080.036327/2016-48. Entidades

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2016/0116**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA. Objeto: Celebrar convênio para ofertar a sétima turma do Curso de Licenciatura em Educação do Campo no território Planalto Norte Catarinense, com sede em MAFRA, com ingresso, via vestibular da UFSC, em janeiro 2016 e conclusão em dezembro de 2019, com vagas destinadas a 60 estudantes. Vigência: a partir da data da publicação com término em 30/06/2020. Data de assinatura: 28/12/2016. Processo: 23080.025942/2016-74. Entidades

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo: 23080.076866/2016-10. Modalidade: Pregão Eletrônico 372/2016. Vigência: 29/12/2016 a 28/12/2017. Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de piso esportivo para atender ao Centro de Desportos - CDS. Fornecedor: 13.399.930/0001-01 - Construtora e Transportes MV Ltda - ME. Valor total registrado: R\$ 274.080,30.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA****EXTRATO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 285/2016 UASG 153164**

Processo: 23081044773201616. Objeto: Desenvolvimento de placa integradora de cargas úteis do monossatélite NANOSAT-CBR2 (NC-BR2) Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para atender o Projeto de Pesquisa Científica. Declaração de Dispensa em 28/12/2016. JOSE CARLOS SEGALLA. Pró-Reitor de Administração. Ratificação em 28/12/2016. PAULO AFONSO BURMANN. Reitor. Valor Global: R\$ 205.000,00. CNPJ CONTRATADA : 89.252.431/0001-59 FUNDAÇÃO APOIO A TECNOLOGIA E CIENCIA.

(SIDE - 28/12/2016) 153164-15238-2016NE806977

**EXTRATO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 288/2016 - UASG 153164**

Processo: 23081042992201661. Objeto: Importação direta de um Equipamento OROBOROS oxgraph, junto ao exportador OROBOROS INSTRUMENTS CORP. para atender o Projeto de Pesquisa "Implantação de Plataformas Multi-Usuária de Proteômica, Transcritômica e Genômica para a UFSM". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Material utilizado em projeto em desenvolvimento. Declaração de Dispensa em 28/12/2016. JOSE CARLOS SEGALLA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 28/12/2016. PAULO AFONSO BURMANN. Reitor. Valor Global: R\$ 179.867,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro OROBOROSINSTRUMENTS.

(SIDE - 28/12/2016) 153164-15238-2016NE800254

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 1/2016 ao Convênio Nº 823626/2015. Convenientes: Concedente : UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, Unidade Gestora: 153164, Gestão: 15238. Conveniente : FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIENCIA, CNPJ nº 89.252.431/0001-59. SUPLEMENTAÇÃO DO CONVÊNIO FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DO LEITE, PISCICULTURA E PRODUÇÃO DE ALIMENTOS NA AGRICULTURA FAMILIAR: O CASO DE 14(QUATORZE)MUNICÍPIOS NO NORTE E NOROESTE DO RS DE ELEVADA INSERÇÃO DE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO VIA TERMO ADITIVO COM VISTA DA CONTINUIDADE DO MÊSMO, O QUAL TEM OBJETIVO O DIAGNÓSTICO DE CADEIAS PRODUTIVAS EM QUATORZE MUNICÍPIOS NO NORTE E NOROESTE DO RS. Valor Total: R\$ 346.927,90. Vigência: 29/12/2015 a 04/10/2017. Data de Assinatura: 21/12/2016. Signatários: Concedente : PAULO AFONSO BURMANN, CPF nº 323.408.850-00, Conveniente : THOME LOVATO, CPF nº 285.017.300-25.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2016)

**EDITAL Nº 202, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016  
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE  
DE CONCURSO PÚBLICO DOCENTE**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta no item 9 do Edital de Abertura de Concurso Público N. 152, de 17/11/2014, publicado no DOU de 19/11/2014, Seção 3, páginas 44 a 48, e a Homologação do Concurso pelo Edital N. 167,

de 22/12/2015, publicado no DOU de 30/12/2015, Seção 3, página 88, proroga por mais 1 (um) ano a validade do Concurso Público para Docente na classe de Professor Adjunto, na Área de Farmácia/Análise Toxicológica, do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas/CCS.

PAULO AFONSO BURMANN

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2016 UASG 153164**

Processo: 23081042538201618. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LATICÍNIOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA UFSM Total de Itens Licitados: 00024. Edital: 29/12/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi SANTA MARIA - RS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153164-05-312-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153164-05-312-2016). Entrega das Propostas: a partir de 29/12/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 10/01/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital estará disponível no site [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br).

LUCIANO ANCHIETA BENITES  
Coordenador de Licitações  
Substituto

(SIDE - 28/12/2016) 153164-15238-2016NE806977

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO****EDITAL Nº 897/2016**

A Reitora torna público que estarão abertas no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de São Paulo, <http://www.unifesp.br/reitoria/proppq/proppq/livre-docencia/instrucoes-para-inscricao-ld>, durante o período de 01/03/2017 a 20/05/2017 as inscrições ao Concurso de Livre Docência, conforme as Leis nº 5.802 de 11/09/1972 e nº 6.096 de 05/09/1974, o Decreto nº 76.119 de 13/08/1975 e o Regimento Interno da Pós-Graduação aprovado pelo Conselho Universitário desta Universidade em 29 de Agosto de 2012, em Departamentos desta Universidade abaixo relacionados, de acordo com o processo nº 002586/2016-95.

Campus Baixada Santista  
Departamento de Biociências  
Bases Celulares e Moleculares das Doenças Área  
Educação Física - Modalidade Saúde  
Fisioterapia-Reabilitação  
Ciências de Alimentos  
Física Moderna  
Neurobiologia Aplicada à Psicologia Experimental  
Campus Diadema  
Departamento de Ciências Biológicas  
Biologia Molecular / Biologia Molecular e Genética  
Ecologia e Biologia Evolutiva / Botânica  
Microbiologia, Imunologia e Parasitologia / Imunologia  
Fisiologia e Farmacologia / Neurociência / Neurofisiologia  
Fundamental  
Assistência Farmacêutica e Saúde Pública  
Departamento de Ciências Exatas e da Terra  
Física da Matéria Condensada  
Bioanalítica  
Campus Guarulhos  
Departamento de Educação  
Educação  
Educação Matemática  
História: Teoria da História  
Departamento de Filosofia  
Filosofia / História do Conhecimento  
Filosofia / História da Filosofia Moderna  
Departamento de História  
História da Educação e Ensino da História  
Campus São José dos Campos  
Departamento de Ciências e Tecnologias  
Ciências Ambientais  
Pesquisa Operacional  
Campus Osasco  
Departamento de Administração  
Tomada de Decisão  
Campus São Paulo  
Órgãos Complementares  
Centro de Desenvolvimento do Ensino Superior em Saúde  
Grupo Interdepartamental de Economia da Saúde  
ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM  
Departamento de Administração e Saúde Coletiva  
Administração em Enfermagem: Administração Aplicada à  
Enfermagem  
Enfermagem e Saúde Coletiva:  
Ciências Sociais Aplicadas à Saúde e à Enfermagem /  
Epidemiologia  
Departamento de Enfermagem Clínica e Cirúrgica  
Enfermagem Clínica e Cirúrgica  
Departamento Enfermagem na Saúde da Mulher  
Enfermagem na Saúde da Mulher  
Departamento Enfermagem Pediátrica  
Enfermagem Pediátrica  
ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA  
Departamento de Biofísica  
Biofísica  
Físico-Química

Departamento de Bioquímica  
Biologia Molecular  
Bioquímica  
Departamento de Cirurgia  
Anestesiologia, Dor e Terapia Intensiva / Anestesiologia /  
Dor / Terapia Intensiva  
Cirurgia Cardiovascular  
Cirurgia Pediátrica  
Cirurgia Plástica  
Cirurgia Torácica  
Cirurgia Vasculár  
Gastroenterologia Cirúrgica  
Técnica Operatória e Cirurgia Experimental  
Urologia  
Urologia-Reprodução Humana  
Departamento de Dermatologia  
Dermatologia  
Departamento de Diagnóstico por Imagem  
Diagnóstico por Imagem em Pediatría  
Diagnóstico por Imagem no Abdome  
Sistema do Músculo Esquelético  
Departamento de Farmacologia  
Farmacologia  
Departamento de Fisiologia  
Fisiologia Endócrina e Digestória e Termometabolgia  
Fisiologia Cardiovascular e Renal  
Fisiologia Respiratória do Exercício  
Neurofisiologia  
Departamento de Fonoaudiologia  
Distúrbios da Audição  
Deglutição e Voz  
Linguagem e Fala  
Motricidade de Orofacial e Voz  
Departamento de Ginecologia  
Ginecologia  
Departamento de Informática em Saúde  
Informática em Saúde  
Ciências Exatas em Saúde  
Departamento de Medicina  
Cardiologia  
Clínica Médica  
Endocrinologia  
Gastroenterologia  
Geriatria e Gerontologia  
Infecologia  
Medicina de Urgência e Medicina Baseada em Evidências  
Neftrologia  
Pneumologia  
Reumatologia  
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial  
Radioterapia  
Departamento de Medicina Preventiva  
Bioestatística  
Epidemiologia  
Medicina Preventiva Clínica  
Ciências Sociais em Saúde  
Política, Planejamento e Gestão em Saúde  
Departamento de Microbiologia, Imunologia e Parasitologia  
Biologia Celular  
Biologia Celular / Micologia Médica  
Imunologia  
Microbiologia  
Parasitologia  
Departamento de Morfologia e Genética  
Anatomia Descritiva e Topográfica  
Biologia do Desenvolvimento  
Genética Humana e Genética Médica  
Histologia e Biologia Estrutural  
Departamento de Neurologia e Neurocirurgia  
Neurocirurgia  
Neurofisiologia Clínica  
Neurologia Clínica  
Neurologia Experimental  
Departamento de Obstetrícia  
Obstetrícia  
Departamento de Oftalmologia  
Oftalmologia  
Ciências Visuais  
Departamento de Oncologia Clínica e Experimental  
Hematologia e Hemoterapia  
Departamento de Ortopedia e Traumatologia  
Cirurgia da Mão e Membro Superior  
Medicina do Esporte e da Atividade Física  
Ortopedia  
Ortopedia Pediátrica  
Traumatologia  
Fisioterapia  
Medicina Chinesa / Acupuntura  
Departamento de Otorrinolaringologia Cirurgia de Cabeça e Pescoço  
Otorrinolaringologia  
Otorrinolaringologia  
Cirurgia de Cabeça e Pescoço  
Otonseurropsicologia  
Departamento de Patologia  
Patologia  
Departamento de Pediatría  
Hepatologia Pediátrica  
UTI Pediátrica  
Alergia, Imunologia Clínica e Reumatologia /  
Alergia